



Dono da Caoa não tentou fraudar execução, diz defesa

Fraude não pode ser presumida, tem de ser comprovada. A afirmação é do advogado **Marcelo José Ferraz Ferreira**, ao contestar a decisão que mandou penhorar as contas de Carlos Alberto de Oliveira Andrade, sócio-controlador das empresas Hyundai Caoa do Brasil e a Caoa Montadora de Veículos.

De acordo com a defesa do empresário, a liminar que determinou a penhora é frágil e equivocada. “O desembargador está redondamente enganado porque o empresário não tem conta corrente há muitos anos. Ele [desembargador] se valeu de presunções sem ter uma base concreta”, afirma a defesa.

O advogado Ferraz falou à revista **Consultor Jurídico** depois da publicação da reportagem [Empresa pode ter conta penhorada para pagar dívida de sócio](#). As contas das empresas do grupo Caoa foram penhoras pelo desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, do Tribunal de Justiça de São Paulo, para garantir o pagamento de honorários advocatícios devidos pelo empresário ao escritório de advocacia Manuel Alceu Affonso Ferreira Advogados.

Na decisão, o desembargador aplicou a tese da desconsideração da personalidade física por entender que ficou demonstrada a transferência do patrimônio particular do sócio para suas empresas. A tese tem o mesmo princípio da desconsideração da personalidade jurídica, quando para evitar o pagamento de obrigações da empresa, os sócios transformam o patrimônio em bens pessoais. Mas, ao contrário.

A defesa do empresário sustenta que a desconsideração inversa da personalidade jurídica não tem previsão legal e que o desembargador fez uma interpretação analógica, extensiva e equivocada do artigo 50 do novo Código Civil, que diz: “a desconsideração só é possível em caso de uso fraudulento ou abusivo da pessoa jurídica, sendo necessária e efetiva comprovação da ocorrência do desvio de finalidade perpetrado por um dos sócios da empresa, ou da confusão patrimonial”.

“Existe até um projeto de lei (PL 2.426/03) tramitando no Congresso para restringir esse tipo de interpretação para evitar abusos”, finalizou a defesa, que recorre da decisão.

Date Created

14/08/2008